

LEI N° 14.232, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Partes vetadas pelo Presidente da República e rejeitadas pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2016 (PL nº 5.000, de 2016, na Câmara dos Deputados), transformado na Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, que “Institui a Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres (PNAINFO)”.

“Art. 5º A implantação da PNAINFO será acompanhada, em nível federal, por comitê formado por representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Parágrafo único. O comitê estabelecido no **caput** deste artigo será coordenado por órgão do Poder Executivo federal, nos termos do regulamento.”

Congresso Nacional, em _____ de _____ de _____. .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional